



Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2021.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À
Gerente de Aquisições

C/C
Setor de Contratos

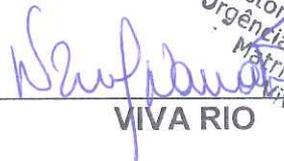
Serviço a ser contratado: manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de raios X.

Área / Projeto: Upas Copacabana, Botafogo, Jacarepaguá e Tijuca

Solicitante: Gerência de SADT

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,


Râquel Nonato
Gestora de Contratos de
Urgências e Emergências
Matrícula 19332
VIVA RIO



Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

COTAÇÃO 030/2021 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAMENTO DE RX

4 mensagens

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>
Para: Radiologia em Foco <radiologiaemfoco@yahoo.com>

27 de setembro de 2021 15:24

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 030/2021.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAMENTOS DE RX**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia **30 de SETEMBRO DE 2021**.

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: (X) 60 dias

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email laisaguiar@vivario.org.br com o título “Dúvida Cotação nº030” até o meio-dia (12h) do dia 29/09/21, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, segundo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reverterá o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

--

Lais Araujo Aguiar
Setor - Contratos
(21) 2555-3757
laisaguiar@vivario.org.br

 **DOCRAD 21.9.22 - Termo de solicitação de serviço - Caracterização técnica - Manutenção de RX - UPAs**
Lote 7.pdf
674K

Radiologia em Foco <radiologiaemfoco@yahoo.com>
Para: Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

27 de setembro de 2021 15:46

Prezados,

Acuso o recebimento e enviaremos a resposta o mais breve possível

Respeitosamente,



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>
Para: Radiologia em Foco <radiologiaemfoco@yahoo.com>

1 de outubro de 2021 14:16

Prezados boa tarde,

Alguma previsão para o envio do orçamento?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Radiologia em Foco <radiologiaemfoco@yahoo.com>
Para: Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

4 de outubro de 2021 15:21

Boa tarde Laís tudo bem ?

Informo-vos que no momento não podemos executar o Serviço de manutenção em aparelhos de Ultrassom no CNPJ da Radiologia em Foco.

Peço a gentileza de enviar a solicitação para o email: comercial@intermedengenharia.com.br , pois já estão avisados do problema do equipamento e irão providenciar a devida manutenção.

Respeitosamente,



Marcelo Sátyro T. de Oliveira
(21) 96497-5458

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

COTAÇÃO 030/2021 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAMENTO DE RX

4 mensagens

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>
Para: Suporte Medinstall <suporte@medinstall.com.br>

27 de setembro de 2021 15:18

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 030/2021.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAMENTOS DE RX**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia **30 de SETEMBRO DE 2021**.

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: (X) 60 dias

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email laisaguiar@vivario.org.br com o título "Dúvida Cotação nº030" até o meio-dia (12h) do dia 29/09/21, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, segundo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reverterá o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

--

Lais Araujo Aguiar
Setor - Contratos
(21) 2555-3757
laisaguiar@vivario.org.br



DOCRAD 21.9.22 - Termo de solicitação de serviço - Caracterização técnica - Manutencao de RX - UPAs
Lote 7.pdf
674K

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>
Para: Suporte Medinstall <suporte@medinstall.com.br>

1 de outubro de 2021 14:25

Prezados Boa tarde!

Alguma previsão para o envio do orçamento?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>
Para: Suporte Medinstall <suporte@medinstall.com.br>

8 de outubro de 2021 12:34

Boa tarde

Há interesse no envio do orçamento?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Suporte Medinstall <suporte@medinstall.com.br>
Para: Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

8 de outubro de 2021 12:57

Olá, Boa tarde!

Os orçamentos já foram enviados anteriormente, foram reenviados novamente hoje.

At.te,

Suporte | Medinstall
Telefone : (11) 2691-3443
www.medinstall.com.br

Em 8 de out. de 2021, à(s) 12:36, Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

COTAÇÃO 030/2021 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAMENTO DE RX

5 mensagens

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>
Para: mhfcantagalo@yahoo.com

27 de setembro de 2021 15:24

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 030/2021.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAMENTOS DE RX**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia **30 de SETEMBRO DE 2021**.

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: (X) 60 dias

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email laisaguiar@vivario.org.br com o título "Dúvida Cotação nº030" até o meio-dia (12h) do dia 29/09/21, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, segundo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reverterá o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

--

Lais Araujo Aguiar
Setor - Contratos
(21) 2555-3757
laisaguiar@vivario.org.br



DOCRAD 21.9.22 - Termo de solicitação de serviço - Caracterização técnica - Manutencao de RX - UPAs
Lote 7.pdf
674K

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>
Para: mhfcantagalo@yahoo.com

1 de outubro de 2021 14:17

Prezados, boa tarde,

Alguma previsão para o envio do orçamento?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

MANOEL FELIPPE <mhfcantagalo@yahoo.com>
Para: Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

1 de outubro de 2021 14:42

Boa tarde Laís!

Desculpe acredito que o e-mail foi p caixa spam...

Vou preparar a proposta e enviarei na segunda-feira

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

8 de outubro de 2021 12:3

Para: MANOEL FELIPPE <mhfcantagalo@yahoo.com>, Taissa Dantas Souza <taissadantas@vivario.org.br>

Boa tarde Manoel,

Alguma previsão para o envio da proposta?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

MANOEL FELIPPE <mhfcantagalo@yahoo.com>
Para: Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

8 de outubro de 2021 13:10

Boa tarde Laís.

A cotação foi enviada

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

COTAÇÃO 030/2021 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAMENTO DE RX

2 mensagens

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>
Para: Marcia Blasy Marcos <mblasy@shimadzu.com.br>

8 de outubro de 2021 12:46

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 030/2021.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAMENTOS DE RX**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia **03 de Novembro de 2021**.

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: (X) 60 dias

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email laisaguiar@vivario.org.br com o título "Dúvida Cotação nº030" até o meio-dia (12h) do dia 03/11/21, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, segundo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reverterá o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

--

Lais Araujo Aguiar
Setor - Contratos
(21) 2555-3757
laisaguiar@vivario.org.br

 **DOCRAD 21.9.22 - Termo de solicitação de serviço - Caracterização técnica - Manutencao de RX - UPAs**
Lote 7 (4).pdf
674K

Marcia Blasy Marcos <mblasy@shimadzu.com.br>
Para: Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>
Cc: Cyro Leite <cyro.leite@shimadzu.com.br>

13 de outubro de 2021 14:31

Boa tarde Laís, tudo bem?

Segue anexa nossa proposta de contrato para os equipamentos SHIMADZU.

Agradecemos sua consulta e estamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atc.



MÁRCIA BLASY MARCOS

Analista Administrativo Snr.

Divisão Médica | Depto. Assistência Técnica

Shimadzu do Brasil Comércio Ltda.

Direto: +55 11 2424-1785 | Cel.: +55 11 9-9235-4281

mblasy@shimadzu.com.br | www.shimadzu.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PCM-2021-086 - VIVA RIO - DIVS - 13-10-21.pdf**
174K



Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

COTAÇÃO 030/2021 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAMENTO DE RX

2 mensagens

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>
Para: comercial@vmimedica.com.br

27 de setembro de 2021 15:18

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 030/2021.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAMENTOS DE RX**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia **30 de SETEMBRO DE 2021**.

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: (X) 60 dias

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email laisaguiar@vivario.org.br com o título "Dúvida Cotação nº030" até o meio-dia (12h) do dia 29/09/21, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, segundo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reverterá o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

--

Lais Araujo Aguiar
Setor - Contratos
(21) 2555-3757
laisaguiar@vivario.org.br

 **DOCRAD 21.9.22 - Termo de solicitação de serviço - Caracterização técnica - Manutenção de RX - UPAs Lote 7.pdf**
674K

tais.chalita@vmimedica.com.br <tais.chalita@vmimedica.com.br>
Para: Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

28 de setembro de 2021 07:42

Prezados,

Agradecemos o contato com a **VMI Médica**, porém informamos que nossos produtos consistem em equipamentos de Raios-X Fixo e Móvel, Arcos Cirúrgicos, Telecomandada e Mamógrafos.

Deixo disponibilizado – anexo – o nosso portfólio, para devido conhecimento e eventual possibilidade de aquisição futura.

Nos colocamos à disposição para mais informações.

Tenham uma excelente semana.

Atenciosamente,

Best regards,

Tais Alves Chalita

Assistente Comercial

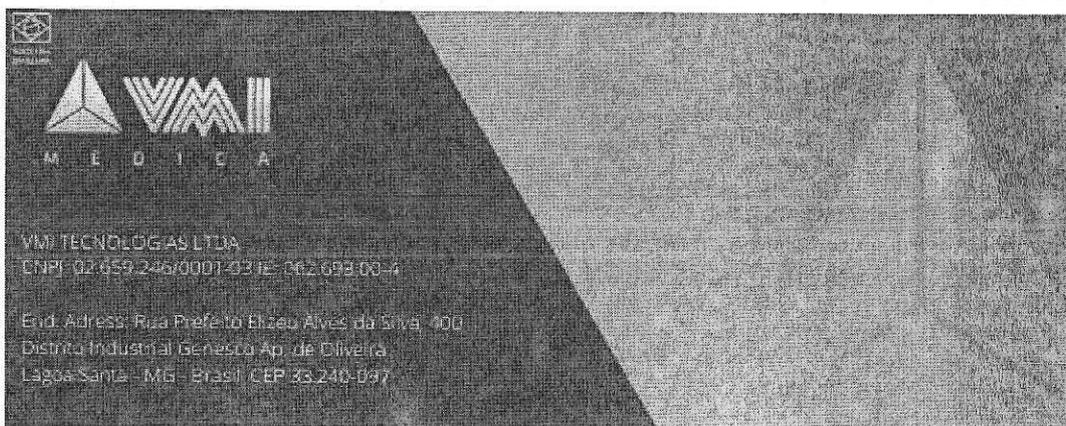
Commercial Assistant

+55 31 9 9783-2739 *Whatsapp*

+55 31 3370-3750 *Ramal 2005*

tais.chalita@vmimedica.com.br

www.vmimedica.com.br



Aviso Legal



Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

COTAÇÃO 030/2021 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAMENTO DE RX

2 mensagens

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>
Para: adm@anasmed.com.br

27 de setembro de 2021 15:29

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 030/2021.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAMENTOS DE RX**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia **30 de SETEMBRO DE 2021**.

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: (X) 60 dias

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email laisaguiar@vivario.org.br com o título "Dúvida Cotação nº030" até o meio-dia (12h) do dia 29/09/21, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, segundo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reverterá o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Lais Araujo Aguiar
Setor - Contratos
(21) 2555-3757
laisaguiar@vivario.org.br

 **DOCRAD 21.9.22 - Termo de solicitação de serviço - Caracterização técnica - Manutencao de RX - UPAs**
Lote 7.pdf
674K

Anasmed <adm@anasmed.com.br>
Para: Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

28 de setembro de 2021 12:35

Recebido.

MARIANA JARDIM
Administrativo
(21) 96663-5095



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

COTAÇÃO 030/2021 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAMENTO DE RX

3 mensagens

27 de setembro de 2021 15:17

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>
 Para: Ana Paula - TX <processos@txmed.com.br>, Machado - TXMED <machado@txmed.com.br>

15:14 (há 1 minuto)

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>
 para vivario

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 030/2021.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAMENTOS DE RX**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia **30 de SETEMBRO DE 2021**.

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: (X) 60 dias

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email laisaguiar@vivario.org.br com o título "Dúvida Cotação nº030" até o meio-dia (12h) do dia 29/09/21, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, segundo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reverterá o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Lais Araujo Aguiar
 Setor - Contratos
 (21) 2555-3757
laisaguiar@vivario.org.br

DOCRAD 21.9.22 - Termo de solicitação de serviço - Caracterização técnica - Manutenção de RX - UPAs Lote 7 (1).pdf
 674K

Processos - TX <processos@txmed.com.br>
 Para: Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>, Machado - TXMED <machado@txmed.com.br>

27 de setembro de 2021 15:49

Lais, boa tarde.

Recebido.

AP Duarte.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Processos - TX <processos@txmed.com.br>
 Para: Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>, Machado - TXMED <machado@txmed.com.br>

29 de

Prezada Lais,

Segue em anexo nossa proposta para a Prestação de Serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAMENTOS DE RX** instalados nas UPAs sob gestão da

Estamos apresentando proposta apenas na modalidade "sem cobertura de peças" visto que nestas unidades estão contemplados equipamentos descontinuados pelo fabricante equipamentos de marca Shimadzu que não fornece peças para terceiros (somente para o proprietário).

16/12/2021 11:54

E-mail de Viva Rio - COTAÇÃO 030/2021 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAMENTO DE RX

Na oportunidade que se fizerem necessárias trocas de peças no caso de aparelho descontinuado tentaremos peças "alternativas" e no caso de aparelhos Shimadzu será necessária diretamente com a Shimadzu.

A disposição para quaisquer esclarecimentos,

Machado

De: Lais Araujo Aguiar [mailto:laisaguiar@vivario.org.br]
Enviada em: segunda-feira, 27 de setembro de 2021 15:17
Para: Ana Paula - TX; Machado - TXMED
Assunto: COTAÇÃO 030/2021 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAMENTO DE RX

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

15:14

para viratec

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 030/2021.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAM** especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia **30 de SETEMBRO DE 2021**.

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assir (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: (X) 60 dias

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email laisaguiar@vivario.org.br com o título "Dúvida Cotação (12h) do dia 29/09/21, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, segundo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução d

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer c No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reverterá o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos (cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/C cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Upas RX sem peças.pdf**
368K



Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivarior.org.br>

COTAÇÃO 030/2021 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAMENTO DE RX

2 mensagens

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivarior.org.br>
Para: contato@mrtech.med.br

27 de setembro de 2021 15:19

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 030/2021.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAMENTOS DE RX**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia **30 de SETEMBRO DE 2021**.

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: (X) 60 dias

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email laisaguiar@vivarior.org.br com o título "Dúvida Cotação nº030" até o meio-dia (12h) do dia 29/09/21, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, segundo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reverterá o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

-

Lais Araujo Aguiar
Setor - Contratos
(21) 2555-3757
laisaguiar@vivarior.org.br

DOCRAD 21.9.22 - Termo de solicitação de serviço - Caracterização técnica - Manutencao de RX - UPAs Lote 7 (1).pdf
674K

Contato - MR Tech <contato@mrtech.med.br>
Para: Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivarior.org.br>

Olá Srta. Lais Araújo, bom dia!

Primeiramente muito obrigado pela sua solicitação. Sou o consultor comercial da M.R. Tech, somos uma empresa especializada em manutenção de equipamentos de diagnóstico por i

Conforme conversamos, somos representante autorizado da Shimadzu no CE, por enquanto não estamos autorizado para atuar no RJ. Para Raio-X Siemens devido não estamos por como atendimentos na modalidade de contrato, somente atendimentos pontuais, por este motivo não iremos participar deste processo de cotação de preço. Estarei encaminhando par representante local entre em contato com a mais brevidade possível e lhe auxilie neste tema.

Para demandas futuras conte sempre com a M.R. Tech!

Gostaria de aproveitar esta oportunidade para apresentar a nossa empresa, abaixo segue um resumo das nossas soluções, bem como o nosso VÍDEO Institucional no You Tube: <http://nos>:



Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

COTAÇÃO 030/2021 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAMENTO DE RX

2 mensagens

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>
Para: MultRad Radiologia <multiradiologia@gmail.com>

27 de setembro de 2021 15:23

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 030/2021.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAMENTOS DE RX**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia **30 de SETEMBRO DE 2021**.

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: (X) 60 dias

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email laisaguiar@vivario.org.br com o título "Dúvida Cotação nº030" até o meio-dia (12h) do dia 29/09/21, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, segundo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reverterá o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

--

Lais Araujo Aguiar
Setor - Contratos
(21) 2555-3757
laisaguiar@vivario.org.br

 **DOCRAD 21.9.22 - Termo de solicitação de serviço - Caracterização técnica - Manutencao de RX - UPAs**
Lote 7 (1).pdf
674K

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>
Para: MultRad Radiologia <multiradiologia@gmail.com>

1 de outubro de 2021 14:17

Prezados Boa tarde,

Alguma previsão para o envio do orçamento?

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

COTAÇÃO 030/2021 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAMENTO DE RX

2 mensagens

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>
Para: riomed@riomed.com.br

27 de setembro de 2021 15:16

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 030/2021.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAMENTOS DE RX**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia **30 de SETEMBRO DE 2021**.

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: (X) 60 dias

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email laisaguiar@vivario.org.br com o título “Dúvida Cotação nº030” até o meio-dia (12h) do dia 29/09/21, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, segundo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reverterá o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

--

Lais Araujo Aguiar
Setor - Contratos
(21) 2555-3757
laisaguiar@vivario.org.br



DOCRAD 21.9.22 - Termo de solicitação de serviço - Caracterização técnica - Manutencao de RX - UPAs
Lote 7 (1).pdf
674K

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>
Para: riomed@riomed.com.br

1 de outubro de 2021 14:26

Prezados Boa tarde!

Alguma previsão para o envio do orçamento?

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

COTAÇÃO 030/2021 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAMENTO DE RX

2 mensagens

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>
Para: ienfor-rio@hotmail.com

27 de setembro de 2021 15:16

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 030/2021.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAMENTOS DE RX**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia **30 de SETEMBRO DE 2021**.

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: (X) 60 dias

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email laisaguiar@vivario.org.br com o título "Dúvida Cotação nº030" até o meio-dia (12h) do dia 29/09/21, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, segundo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reverterá o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

--

Lais Araujo Aguiar
Setor - Contratos
(21) 2555-3757
laisaguiar@vivario.org.br

 **DOCRAD 21.9.22 - Termo de solicitação de serviço - Caracterização técnica - Manutencao de RX - UPAs**
Lote 7 (1).pdf
674K

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>
Para: EDESIO SILVA <ienfor-rio@hotmail.com>

1 de outubro de 2021 14:26

Prezados Boa tarde!

Alguma previsão para o envio do orçamento?

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

COTAÇÃO 030/2021 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAMENTO DE RX

2 mensagens

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>
Para: viratec@viratec-rj.com.br

27 de setembro de 2021 15:14

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 030/2021.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAMENTOS DE RX**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia **30 de SETEMBRO DE 2021**.

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: (X) 60 dias

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email laisaguiar@vivario.org.br com o título "Dúvida Cotação nº030" até o meio-dia (12h) do dia 29/09/21, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, segundo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reverterá o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

--

--

Lais Araujo Aguiar
Setor - Contratos
(21) 2555-3757
laisaguiar@vivario.org.br

 **DOCRAD 21.9.22 - Termo de solicitação de serviço - Caracterização técnica - Manutencao de RX - UPAs**
Lote 7 (1).pdf
674K

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>
Para: viratec@viratec-rj.com.br

1 de outubro de 2021 14:27

Prezados Boa tarde,

Alguma previsão para o envio do orçamento?

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

COTAÇÃO 030/2021 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAMENTO DE RX

1 mensagem

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>
Para: comercial@intermedengenharia.com.br

4 de outubro de 2021 15:35

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 030/2021.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAMENTOS DE RX**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia **30 de SETEMBRO DE 2021**.

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: (X) 60 dias

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email laisaguiar@vivario.org.br com o título “Dúvida Cotação nº030” até o meio-dia (12h) do dia 29/09/21, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, segundo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reverterá o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

--

Lais Araujo Aguiar
Setor - Contratos
(21) 2555-3757
laisaguiar@vivario.org.br

 **DOCRAD 21.9.22 - Termo de solicitação de serviço - Caracterização técnica - Manutencao de RX - UPAs**
Lote 7 (2).pdf
674K

COTAÇÃO 030/2021 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAMENTO DE RX

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTO DE RX

1. OBJETIVO

1.1. O presente termo tem por objetivo solicitar a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de RX.

1.2. Os serviços a serem executados deverão ser realizados de acordo com o cronograma e especificações técnicas constantes no anexo.

1.3. O contratado deverá apresentar proposta técnica e financeira detalhada, incluindo a identificação dos materiais e mão de obra necessários para a execução dos serviços.

1.4. A execução dos serviços deverá ser realizada em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes.

1.5. O contratado deverá garantir a qualidade dos serviços executados e a segurança dos equipamentos e das pessoas envolvidas.

1.6. O presente termo constitui parte integrante do processo de licitação e deverá ser lido em conjunto com o edital e o projeto de execução.

1.7. O presente termo é assinado e rubricado pelo representante legal da entidade contratante e pelo representante legal do contratado.

1.8. O presente termo é assinado e rubricado pelo representante legal da entidade contratante e pelo representante legal do contratado.



Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

COTAÇÃO 030/2021 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAMENTO DE RX

4 mensagens

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>
Para: teccaude@teccaude.com.br

27 de setembro de 2021 15:20

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 030/2021.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAMENTOS DE RX**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia **30 de SETEMBRO DE 2021**.

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: (X) 60 dias

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email laisaguiar@vivario.org.br com o título "Dúvida Cotação nº030" até o meio-dia (12h) do dia 29/09/21, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, segundo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reverterá o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

--
Lais Araujo Aguiar
Setor - Contratos
(21) 2555-3757
laisaguiar@vivario.org.br



DOCRAD 21.9.22 - Termo de solicitação de serviço - Caracterização técnica - Manutencao de RX - UPAs
Lote 7 (1).pdf
674K

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>
Para: tecsaude@tecsaude.com.br

1 de outubro de 2021 14:18

Prezados Boa tarde,

Alguma previsão para o envio do orçamento?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

TECSAÚDE Recepção <tecsaude@tecsaude.com.br>
Para: Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

1 de outubro de 2021 15:22

Boa tarde!

Lais, já passei para o setor responsável.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

8 de outubro de 2021 12:3.

Para: TECSAÚDE Recepção <tecsaude@tecsaude.com.br>, Taissa Dantas Souza <taissadantas@vivario.org.br>

Boa tarde,

Há previsão para o envio da orçamento?

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

COTAÇÃO 030/2021 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAMENTO DE RX

1 mensagem

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>
Para: william.dias@konimagem.com.br

8 de outubro de 2021 12:53

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 030/2021.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAMENTOS DE RX**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia **de 13 de OUTUBRO DE 2021**.

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: (X) 60 dias

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email laisaguiar@vivario.org.br com o título "Dúvida Cotação nº030" até o meio-dia (12h) do dia 29/09/21, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, segundo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reverterá o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

--

--

Lais Araujo Aguiar
Setor - Contratos
(21) 2555-3757

laisaguiar@vivario.org.br



DOCRAD 21.9.22 - Termo de solicitação de serviço - Caracterização técnica - Manutencao de RX - UPAs
Lote 7 (4).pdf
674K



Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

COTAÇÃO 030/2021 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAMENTO DE RX

2 mensagens

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>
Para: serranacontato@gmail.com, MANOEL FELIPPE <manoelfelippe11@gmail.com>

18 de outubro de 2021 17:19

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 030/2021.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAMENTOS DE RX**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia **20 de OUTUBRO de 2021**.

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: (X) 60 dias

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email laisaguiar@vivario.org.br com o título "Dúvida Cotação nº030" até o meio-dia (12h) do dia 01/10/21, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, segundo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reverterá o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

--

Lais Araujo Aguiar
Setor - Contratos
(21) 2555-3757
laisaguiar@vivario.org.br

 **DOCRAD 21.9.22 - Termo de solicitação de serviço - Caracterização técnica - Manutencao de RX - UPAs Lote 7 (4) (1).pdf**
674K

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

22 de outubro de 2021 10:50

Para: serranacontato@gmail.com, MANOEL FELIPPE <manoelfelippe11@gmail.com>

Bom dia,

Alguma previsão para o envio do orçamento?

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

COTAÇÃO 030/2021 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAMENTO DE RX

4 mensagens

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>
Para: atendimento@star.med.br

27 de setembro de 2021 15:19

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 030/2021.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAMENTOS DE RX**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia **30 de SETEMBRO DE 2021**.

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: (X) 60 dias

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email laisaguiar@vivario.org.br com o título "Dúvida Cotação nº030" até o meio-dia (12h) do dia 29/09/21, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, segundo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reverterá o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

--

Lais Araujo Aguiar
Setor - Contratos
(21) 2555-3757
laisaguiar@vivario.org.br

DOCRAD 21.9.22 - Termo de solicitação de serviço - Caracterização técnica - Manutencao de RX - UPAs **Lote 7.pdf**
674K

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>
Para: atendimento@star.med.br

1 de outubro de 2021 14:25

Prezados boa tarde,

Alguma previsão para o envio do orçamento?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>
Para: atendimento@star.med.br

8 de outubro de 2021 12:34

Boa tarde,

Há interesse no envio do orçamento?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Cristiane Santos <comercial@star.med.br>
Para: laisaguiar@vivario.org.br

13 de outubro de 2021 09:39

Bom dia Lais, tudo bem?

Agradecemos o contato e a STAR Telerradiologia não atende a esta solicitação. Somos uma empresa de laudos médicos a distância.

Atenciosamente,

Cristiane Santos

Comercial

+55 (11) 4349-1959 ext. 441

+55 (11) 99853-5302

www.star.med.br

Este e-mail e seus anexos contêm informações privilegiadas e confidenciais, reservadas apenas aos seus destinatários. Caso o tenha recebido por engano, por favor informe o remetente, respondendo imediatamente a este e-mail, e em seguida apague-o de seu computador.

All information in this email and attachments is privileged and confidential, addressed to the recipients only. If you are not an intended addressee, please notify us immediately by replying to this email and delete this message from your computer.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

COTAÇÃO 030/2021 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAMENTO DE RX

1 mensagem

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>
Para: mcallil@ibf-mail.com.br

4 de novembro de 2021 11:31

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 030/2021.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAMENTOS DE RX**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia **05 de NOVEMBRO DE 2021**.

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: (X) 60 dias

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email laisaguiar@vivario.org.br com o título “Dúvida Cotação nº030” até o meio-dia (12h) do dia 02/11/21, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, segundo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reverterá o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

--

Lais Araujo Aguiar
Setor - Contratos
(21) 2555-3757
laisaguiar@vivario.org.br



Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

COTAÇÃO 030/2021 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAMENTO DE RX

1 mensagem

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>
Para: Gisleine Cassiano <admdocs@hardmed.com.br>

10 de novembro de 2021 11:24

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 030/2021.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAMENTOS DE RX**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia **13 de NOVEMBRO DE 2021**.

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: (X) 60 dias

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email laisaguiar@vivario.org.br com o título “Dúvida Cotação nº030” até o meio-dia (12h) do dia 13/11/21, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, segundo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reverterá o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

--

Lais Araujo Aguiar
Setor - Contratos
(21) 2555-3757
laisaguiar@vivario.org.br

Orçamento

PROPOSTA Nº554/RX21 -C

Cliente: Organização Social de Saúde Viva Rio

CNPJ:

Cidade/Estado: Rio de Janeiro/RJ

Contato: Lais

Dados dos Equipamentos:

Quantidade	Equipamento	Marca	Modelo	Valor Mensal	Valor Anual
01	Raio-x fixo	Siemens	Multix B/Polymat Plus S	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
01	Raio-x fixo	Siemens	Multix B/Polymat Plus S	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
01	Raio-x fixo	Siemens	Multix B/Polymat Plus S	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
01	Raio-x fixo	Shimadzu	RADspeed Pro MF	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
01	Raio-x móvel	Shimadzu	MobileArt Eco MUX 10	R\$ 4.400,00	R\$ 52.800,00
01	Raio-x móvel	Shimadzu	MobileArt Eco MUX 10	R\$ 4.400,00	R\$ 52.800,00
01	Raio-x móvel	Shimadzu	MobileArt Eco MUX 10	R\$ 4.400,00	R\$ 52.800,00
01	Raio-x móvel	Siemens	Polymobil Plus	R\$ 4.400,00	R\$ 52.800,00

Identificação do Serviço: Contrato de Manutenção Corretiva e Preventiva

Descrição:

- Os serviços a serem prestados consistem em:
- Avaliação semestral preventiva;
- Com fornecimento de peças;
- Até 48h para atendimento após abertura do chamado, dentro do horário comercial (8h as 18h);
- Sem limites de visitas técnicas;
- Suporte remoto/telefônico quando necessário (visando não deixar o equipamento inoperante).

Condição de Pagamento: Mensalmente, conforme vigência do contrato.

Validade da proposta: 60 dias

São Paulo, 01 de outubro de 2021

ANASMED-EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

Rua Anfilóbio Silveira Lessa 45 São Gonçalo – RJ, CEP: 24.451.450 Tel.: (21) 3605-4332

CNPJ: 04.406.233/0001-40 Inscrição Estadual: 77.196.870

e-mail: comercial@anasmed.com.br

São Gonçalo, 30 de setembro de 2021

À VIVA RIO

Rua Alberto de Campos nº 12

Ipanema - RJ

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X.

É objeto desta, apresentar proposta de contrato de prestação de serviços técnicos em equipamentos de raios-x, visando a manutenção técnica mensal, preventiva e corretiva dos equipamentos de raios-x, conforme abaixo descrito.

Os serviços considerados de rotina e abrangidos pela presente proposta são:

1- ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA - Compreende a verificação de funcionamento, calibração, aferição, configurações, atualizações, instalação de software e reparos em geral, para o perfeito funcionamento dos equipamentos, de acordo com análise técnica.

2- ASSISTÊNCIA TÉCNICA CORRETIVA - Compreende a detecção de defeitos, identificação de causas e reparos pontuais sem limites de chamado.

3- SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS – Em caso de necessidade, serão substituídas peças necessárias ao serviço (Exceto tubos de raios-x).

4- A contratada não se responsabilizará por danos que poderão ocorrer com os equipamentos na ocorrência de eventos anormais como fenômenos da natureza, descargas elétricas e outros de força maior que venham a danificar os equipamentos, caso seja necessário será encaminhado orçamento para aprovação.

5- ATENDIMENTO TÉCNICO – Será realizado atendimento técnico pelo CONTRATADO, com abertura de chamado via telefone com prazo de atendimento máximo de até 24 horas sempre em horário comercial.

O Valor do contrato abrange os equipamentos instalados nas unidades relacionados abaixo:

EQUIPAMENTOS FIXOS DE RAIOS-X

- Siemens Multix B/Polymat Plus S (UPA Botafogo)	R\$ 2.500,00
- Siemens Multix B/Polymat Plus S (UPA Tijuca)	R\$ 2.500,00
- Siemens Multix B/Polymat Plus S (UPA Jacarepaguá)	R\$ 2.500,00
- Shimadzu RAD speed Pro MF(UPA Copacabana)	R\$ 3.800,00

ANASMED-EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

Rua Anfilóbio Silveira Lessa 45 São Gonçalo – RJ, CEP: 24.451.450 Tel.: (21) 3605-4332

CNPJ: 04.406.233/0001-40 Inscrição Estadual: 77.196.870

e-mail: comercial@anasmed.com.br

EQUIPAMENTOS MÓVEIS DE RAIOS-X

- Shimadzu Mobile Art Eco MUX 10 (UPA Botafogo)	R\$ 2.500,00
- Shimadzu Mobile Art Eco MUX 10 (UPA Tijuca)	R\$ 2.500,00
- Shimadzu Mobile Art Eco MUX 10 (UPA Copacabana)	R\$ 2.500,00
- Siemens Polymobil Plus (UPA Jacarepaguá)	R\$ 2.200,00
- Valor total mensal	R\$ 21.000,00

Gen. Augusto A. J. J. Jr.
ANASMED-EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.



Intermed Serviço de Engenharia Manutenção Hospitalar

Rua Gonçalves Gato 60-centro – Belford Roxo – RJ – Brasil
TELEFONE (21) 2758-5333 – Resp. técnico (21) 97658-7283 – CEP 26167150
CNPJ 28.145.138/0001-06 CREA 2021200704
E-mail: comercial@intermedengenharia.com.br – sos_fabiano@hotmail.com

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2021.

Att.
Organização social de Saúde Viva Rio
Rio de Janeiro - RJ
E-mail: laisaguiar@vivario.org.br

Proposta Comercial nº 00106/2021

Prezados Senhores.

Apresentamos nossa proposta de preço para serviço de manutenção preventiva e corretiva com gestão do parque tecnológico dos aparelhos relacionados a baixo **INTERMED ENGENHARIA** obriga-se a executar, sempre que solicitados dentro do seu cronograma os serviços técnicos de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE RX** deixando sempre em perfeitas condições de funcionamento para verificação de todos os parâmetros, mediante aos protocolos e normativas da ANVISA, equipamentos listados abaixo:

PROPOSTA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM COBERTURA TOTAL DE PEÇAS

UNIDADES DE ATENDIMENTO LOCALIZAÇÃO

UPA BOTAFOGO SIEMENS MULTIX B – POLYMAT PLUS – MOBILEART ECO

UPA TIJUCA MULTIX B – POLYMAT PLUS – MOBILEART ECO

UPA COPACABANA RADSPEED PRO MF – MOBILEART ECO

UPA JACAREPAGUASIEMENS MULTIX B – POLYMAT PLUS – POLYMOBIL PLUS

- 1) Manutenção **PREVENTIVA** será realizada em 2 visitas mensais e calibração a cada 90 dias destina-se a prevenir o equipamento de apresentarem defeitos estendendo-se a vida útil e o tempo de utilização dos mesmos.
- 2) Manutenção **CORRETIVA** será realizada tanto no local "quando houver condições de reparo nos mesmos" como em nosso laboratório quando os mesmos apresentarem defeitos que exijam um grau maior de complexibilidade. O chamado será atendido no máximo de 24 horas e a reposição de peças dependeremos da demanda do mercado e do fabricante.
- 3) Comunicaremos por escrito, ao setor responsável pela fiscalização dos serviços, todas e quaisquer irregularidades que sejam prejudiciais à execução dos serviços contratados ou que possam contribuir para prejudicar o bom funcionamento do aparelho.

Intermed Serviço de Engenharia Manutenção Hospitalar

Rua Gonçalves Gato 60-centro – Belford Roxo – RJ – Brasil
TELEFONE (21) 2758-5333 – Resp. técnico (21) 97658-7283 – CEP 26167150
CNPJ 28.145.138/0001-06 **CREA 2021200704**
E-mail: comercial@intermedengenharia.com.br – sos_fabiano@hotmail.com

4) A CONTRATADA fornecerá mensalmente à CONTRATANTE relatório específico dos serviços realizados tanto preventivo como corretivo. Indicadores de desempenho realizado pela CONTRATADA para apreciação do corpo técnico, tendo como objetivo avaliar do nível de evolução nos próximos meses de manutenção nas unidades.

V – CLÁUSULA QUINTA DO VALOR CONTRATUAL

O valor do presente contrato para manutenção preventiva e corretiva com cobertura de peças será de R\$ 32.000,00 trinta e dois mil reais mensais.

VI – CLÁUSULA SÉTIMA DA ESPECIFICAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATANTE não se responsabiliza por quaisquer compromissos assumidos ou prejuízos causados pela CONTRATADA a terceiros.

VII – CLÁUSULA OITAVA DAS CONDIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA e a CONTRATANTE obrigam-se ao fiel cumprimento todas as condições previstas no contrato, de acordo com a legislação em vigor.

A vigência do contrato inicia-se a partir de vigorando a data da assinatura da contratante no ano letivo de 2021.

CONDIÇÕES COMERCIAIS

- ❖ Unidades 04
- ❖ Valor da proposta: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
- ❖ Mão de obra e peças: incluso
- ❖ Calibração periódica: inclusa
- ❖ Forma de pagamento: mensal
- ❖ Dados Bancários: Banco ITAU – AG 4562 CC-81994-8
- ❖ Execução dos serviços: imediato.
- ❖ Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente

INTERMED ENGENHARIA
Cíntia Souza
Dep. comercial



TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO

- **OBJETO:** Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de raios X, para uso em radiografia clínica voltada ao diagnóstico por imagem.
- **JUSTIFICATIVA:** Atendimento às necessidades das UPA 24h Botafogo, Tijuca, Copacabana e Jacarepaguá sediadas na cidade do Rio de Janeiro e sob gestão do Viva Rio.
- **CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO:**

1

1) Tipo: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS RADIOLÓGICOS
2) Unidades: UPAs Botafogo, Tijuca, Copacabana e Jacarepaguá.
3) Equipamentos fixos de raios X: Siemens Multix B/Polymat Plus S (Botafogo); Siemens Multix B/Polymat Plus S (Tijuca); Siemens Multix B/Polymat Plus S (Jacarepaguá); Shimadzu RADspeed Pro MF (Copacabana).
4) Equipamentos móveis de raios X: Shimadzu MobileArt Eco MUX 10 (Botafogo); Shimadzu MobileArt Eco MUX 10 (Tijuca); Shimadzu MobileArt Eco MUX 10 (Copacabana); Siemens Polymobil Plus (Jacarepaguá).
5) Especificações Aplicáveis do Serviço: <ul style="list-style-type: none">• O serviço deverá ser orçado em três diferentes cenários:<ul style="list-style-type: none">A) Sem cobertura de peças;B) Com cobertura de peças, exceto tubo de raios X; eC) Com cobertura total de peças.• Será imprescindível a apresentação periódica de programa de manutenção preventiva, corretiva e calibração por parte da prestadora, que deverá ser aprovado pela Gerência de Serviços Assistenciais de Diagnóstico e Terapia (GSADT) e pela Gerência de Manutenção e Engenharia Clínica (GMEC), instâncias técnicas da Coordenação Geral de Saúde da Viva Rio.• Ordens de serviço em vias manuscrita e digitada deverão ser emitidas em todas as intervenções realizadas nos equipamentos.• Relatórios técnicos situacionais deverão ser expedidos em caráter mensal e em intervenções realizadas pela prestadora.• Dada a natureza de Urgência e Emergência das unidades para as quais os serviços serão prestados, a empresa deverá prestar assistência presencial (nos casos de manutenção corretiva) dentro de 24h após o chamado, nos casos que não demandarem reposição de peças e 48h nos casos que demandarem – com exceção de tubo de raios X, cuja troca contará com tolerância de até 72h.• Deverá estar prevista a assistência em finais de semana e feriados.



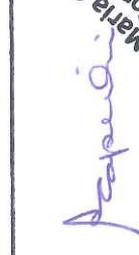
MAPA COMPARATIVO DE PREÇO - ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO 4125/2021

QNTD MESES	ITEM	OBJETO	EMPRESAS		
			ANASMED	MEDINSTALL	INTERMED
12	QTD	Contratação de empresa especializada em manutenção Preventiva e Corretiva em equipamentos de Raio X, para uso em radiografia clínica voltada ao diagnóstico por imagem para atender as necessidades das unidades de pronto atendimento (UPAS) 24h COPACABANA administradas pela OSS VIVA RIO.			
	2	MENSAL	R\$ 6.300,00	R\$ 9.400,00	R\$ 8.000,00
		Valor Global	R\$ 75.600,00	R\$ 112.800,00	R\$ 96.000,00

ORÇADO PELO COMPRADOR:


Laís Araújo Aguiar
Contratos 28606
Viva Rio


Ana Maria Capellini
Contratos N1156277
Viva Rio
GERENTE DE AQUISIÇÃO

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.

OBS: COTAÇÃO REALIZADA PARA AQUISIÇÃO, SERVIÇO COM DISPENSA E/OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO.

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa *ANASMED – EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA*, especializada na prestação de serviço de *MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE RAIO X*, para atender a UPA COPACABANA, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 29/11/2021

Setor solicitante: Gerência SADT


JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

Assinatura do Solicitante/Responsável:

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Presidência da República

76-2017/093888-3 28 mar 2017 10:31
Delegacia de Niterói Guia: 102271257

76-2017/093888-3 20 mar 2017 15:27
Delegacia de Niterói Guia: 102271257

3320669881-7 Atos: 105
ANASMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME
HASH: M17030938883T

3320669881-7 Atos: 105
ANASMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME
HASH: M17030938883S

Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. Junta » Calculado: 188,00 Pago: 188,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARO.: 00001667432 10/01/2007 105

Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. Junta » Calculado: 188,00 Pago: 188,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARO.: 00001667432 10/01/2007 105

Requerimento: 8170000241438
Emitida em 20/03/2017

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Nome: ANASMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME
 Nire: 332.0669881-7
 Protocolo: 76-2017/093888-3 - 20/03/2017
 CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 31/03/2017. E O REGISTRO SOB O NÚMERO
 E DATA ABAIXO.

00003024920
DATA: 03/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
ALTERAÇÃO
Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
Consolidação de Contrato/Estatuto

021	1
051	1

SÃO GONÇALO
20/03/2017

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: JOSE AUGUSTO DE CARVALHO JUNIOR
Assinatura: *[assinatura]*
Telefone de contato: (21) 27018590 cialhe@globo.com

2- USO DA JUNTA COMERCIAL DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s) SIM NÃO

Processo em ordem. À decisão. Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da Turma

[assinatura]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA
ANASMED - EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME.**

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO JÚNIOR, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua Anfilóbio Silveira Lessa, nº 45 - Colubandê - São Gonçalo - RJ - CEP nº 24.451-480, portador da C.I. nº 12313498-3/FP/RJ e CPF sob o nº 084.686.767-21, nascido aos 28/08/1980 e **ANDREZA FARIAS DA SILVA DE JESUS**, brasileira, casada, comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Mário Ruch, nº 15 - Apartamento 205 - Colubandê - São Gonçalo - RJ - CEP nº 24.451-590, portadora da C.I. nº 20.876.538-8 DETRAN/RJ e CPF sob o nº 106.567.817-77, nascida aos 05/03/1986, sendo os únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira nesta praça sob a denominação social de: **ANASMED - EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME**, estabelecida na Rua Anfilóbio Silveira Lessa, nº 45 - Colubandê - São Gonçalo - RJ - CEP nº 24.451-480, com seu ato constitutivo registrado na JUCERJA sob o nº 33.2.0669881-7 em 19/04/2001 e no CNPJ sob o nº 04.406.233/0001-40, resolvem entre si e na melhor forma de direito fazer a sua 5ª Alteração Contratual com mudança no objetivo social da empresa e consolidação do contrato social sob as seguintes condições:

CLÁUSULA 1ª - O novo objetivo social da empresa será a exploração por conta própria do ramo de: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS, CIRÚRGICOS, ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS PARA USO ODONTO, MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO E HOSPITALAR, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE USO DOMÉSTICO, INDUSTRIAL E SISTEMAS DE AR CONDICIONADO CENTRAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, E MATERIAL DE LIMPEZA, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE CONDICIONADORES DE AR PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS (Art. 997, II, CC/2002).**

CLÁUSULA 2ª - Em decorrência das deliberações contidas nos itens anteriores, resolvem, os sócios, alterar e consolidar o contrato social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob a denominação social de **ANASMED - EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME**, a sociedade terá sua sede na a Anfilóbio Silveira Lessa, nº 45 - Colubandê - São Gonçalo - RJ - CEP nº 24.451-480, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do Território Nacional, obedecendo às disposições legais vigentes no País mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, objetivo da sociedade será a exploração por conta própria do ramo de: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS, CIRÚRGICOS, ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS PARA USO ODONTO, MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO E HOSPITALAR, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE USO DOMÉSTICO, INDUSTRIAL E SISTEMAS DE AR CONDICIONADO CENTRAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, E MATERIAL DE LIMPEZA, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE CONDICIONADORES DE AR PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).**

CLÁUSULA 2ª - O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real), integralizadas em seu ato constitutivo em moeda corrente do País em sua totalidade pelos sócios:



JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO JÚNIOR 45.000 cotas de R\$ 1,00 = R\$ 45.000,00 ✓
ANDREZA FARIAS DA SILVA DE JESUS 5.000 cotas de R\$ 1,00 = R\$ 5.000,00 ✓
T O T A L I Z A N D O 50.000 cotas de R\$ 1,00 = R\$ 50.000,00 ✓
(Art. 997, II, CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA 3ª - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiro sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA 4ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital-social da sociedade. (Art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA 5ª - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOSE AUGUSTO DE CARVALHO JÚNIOR**, o qual assinará todos os documentos de interesses da sociedade, e a representará em juízo ou fora dele ficando desde já dispensado o uso de caução. (Art. 1.018, CC/2002).

CLÁUSULA 6ª - Ao término do exercício social, no dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital. (Art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA 7ª - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA 8ª - Os sócios no exercício da administração ou cargo na sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore em valor a ser fixado em janeiro de cada ano e vigente para todo o exercício de acordo com a regulamentação pertinente.

CLÁUSULA 9ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Ú N I C O - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA 10ª - Os novos sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo a fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 11ª - Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo/RJ, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados em tudo quanto neste instrumento particular foi escrito, obrigam-se a cumpri-lo fielmente por si herdeiros e sucessores, assinando o presente em 01 (uma) via destinada ao registro e arquivamento na JUCERJA.

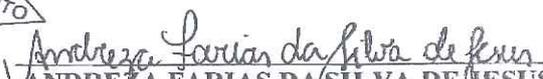
São Gonçalo, 23 de fevereiro de 2017.

2º DISTRITO

2º DISTRITO



JOSE AUGUSTO DE CARVALHO JÚNIOR



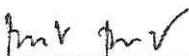
ANDREZA FARIAS DA SILVA DE JESUS



76-2017/093888-3 20 mar 2017 15:27
Delegacia de Niterói Guia: 102271257
3320669881-7 Atos: 105
ANASMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME
HASH:M17030938883S
Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 188,00 Pago: 188,00
mesmo local da entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARO: 00001667432 10/01/2007 105

76-2017/093888-3 28 mar 2017 10:31
Delegacia de Niterói Guia: 102271257
3320669881-7 Atos: 105
ANASMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME
HASH:M17030938883T
Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 188,00 Pago: 188,00
mesmo local da entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARO: 00001667432 10/01/2007 105




Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DE ACESSO
 RJ.64.70.23.07 - 04.406.233.000.140

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) ANASMED - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.406.233/0001-40
---	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
 247 Alteração de capital social
 Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável Preposto

NOME JOSE AUGUSTO DE CARVALHO JUNIOR	CPF 084.686.767-21
---	-----------------------

LOCAL E DATA SAO GONCALO, 15/03/2017.	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>[Handwritten Signature]</i>
--	--

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

[Handwritten Signature]
 Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA DE FAZENDA
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO
086638

CNPJ/CPE
04.406.233/0001-40

DEFINITIVO

NOME / RAZÃO SOCIAL
ANASMED- EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME

NOME FANTASIA:

LOCAL: ANFILOFIO SILVEIRA LESSA, RUA, 00045- COLUBANDE

RAMO DE
COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PI APARELHOS
HOSP. E ODONT., RAIOS X E PROCESSADORA AUTOMÁTICAS.
REPAROS E PREST. DE SERV. A OUTRAS EMPRESAS, SOB O REGIME
DE CONTRATO.

REGIME
06/01/2003

3020400

4060400

EXPIRE
20/02/2003

PROJ 0519/SCAE/2003

FUNCIONÁRIO
M.^a de Fátima A. de Oliveira
Auditor Administrativo
Mat. 6.320

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Assistente S. Vieira
MSG

MANTENHA EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO

OCORRÊNCIAS
"PONTO DE REFERÊNCIA"
ESTA ATIVIDADE EXIGE INSP. SANITÁRIA E CBRJ.

É PROIBIDO PLASTIFICAR



Aluguel - Venda - Assistência Técnica
de Equipamentos Hospitalares

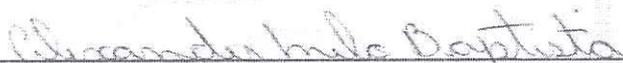
Monitor - Cardioversor - Ventilador Pulmonar - Bisturi
Carro de Anestesia - Eletrocardiógrafo - E outros

São Gonçalo, 22 de novembro de 2021.

À
Viva Rio

ATESTADO DE ASSINTÊNCIA TÉCNICA

A empresa **LABTEC MASTER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME.**, sito a Rua Dr. Porciuncula, n: 255, Venda da Cruz- São Gonçalo/RJ CEP: 24.411-005, inscrita no CNPJ sob o número: **05.773.354/0001-92**, vem por meio deste atestar para os devidos fins que a empresa, **ANASMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**, cito a Rua Anfilofio Silveira Lessa nº 45 , São Gonçalo/RJ, inscrita no CNPJ sob o número **04.406.233/0001-40**, realiza/executa de forma satisfatória, serviços de assistência técnica, manutenções preventivas e corretivas do parque de equipamentos da empresa **LABTEC MASTER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME.**,


LABTEC MASTER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME.



Obs: O presente documento tem validade por 12 (doze) meses.

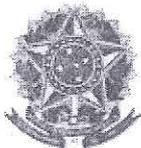


CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 11-2021/894834

Código de verificação de autenticidade: c2fa78ea763857463b60b65a24ec782a

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 04.406.233/0001-40	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: ANASMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p>	
EMITIDA EM:	04/11/2021 ÀS 16:55:45
VÁLIDA ATÉ:	02/02/2022
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANASMED - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 04.406.233/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:41:28 do dia 04/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2022.

Código de controle da certidão: **DBAD.354E.4793.BDF4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

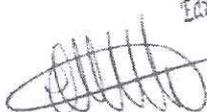
Nº 386/DDA/2021

CERTIFICAMOS para os devidos fins em cumprimento ao processo protocolado sob o Nº 39727/2021, a requerimento de **ANASMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME**, CNPJ Nº 04.406.233/0001-40 que a referida Empresa inscrita no Cadastro Mobiliário sob o nº86638, localizada na Rua Anfilofio Silveira Lessa -45, bairro Colubandê, não possui, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa na Fazenda Pública Municipal.

Ressalva-se o direito desta Fazenda Pública Municipal de cobrar os "Créditos Tributários" que venham a ser apurados, conforme Artigo 89 da Lei Municipal 041/03.

Esta certidão tem validade de 90 dias a contar da data de expedição.

O referido é verdade e dou fé.


Edmilson Cardoso Maia
Mat. 14.891

São Gonçalo, 02 de setembro de 2021

Emitida


Januza Brandão Assad Santos
Procuradora Geral
Matricula -124504



Nº da Certidão

137471 / 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Subsecretaria de Tributos

Tributos Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Inscrição Municipal	Razão Social	CNPJ
86638	ANASMED- EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME.	04406233000140

Endereço

ANFILOFIO SILVEIRA LESSA - 45 - - COLUBANDE - 24451480

Requerente**CPF / CNPJ**

0

CERTIFICAMOS que, após consulta ao nosso cadastro, constatamos que o(a) Requerente, com inscrição municipal nº 86638 não apresenta débitos até 14 de setembro de 2021 com a Fazenda Pública Municipal referente aos:

TRIBUTOS

ISSQN

TAXA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

A expedição desta certidão não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal exigir, a qualquer tempo, os créditos tributários que venham a ser apurados.

OBS.:

- 1 -) A verificação de autenticidade desta certidão poderá ser verificada pela internet no seguinte endereço:
www.pmsg.rj.gov.br/certidao/consulta_veracidade.php
- 2 -) Esta certidão é válida até : 13/12/2021
- 3 -) Esta certidão não poderá conter qualquer rasura ou emenda.
- 4 -) Data de Expedição: 14/09/2021

Código de Controle da Certidão : 070A.1776.34D33



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DISTRIBUIDOR DE SÃO GONÇALO
Rua Getulio Vargas, 2.512
CEP: 24.416-000 - Santa Catarina - São Gonçalo - RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EDXO12572-XUM
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tj.jus.br/portalpublico>



CERTIDÃO

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais, desde onze de novembro de dois mil e um até onze de novembro de dois mil e vinte e um.

NADA CONSTA no(s) nome(s) de ANASMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.ME e CNPJ: 04.406.233/0001-40, pesquisado por semelhança.

São Gonçalo, 11 de novembro de 2021.

Eu, ORLANDO MIRANDA JUNIOR (Matr. 14864 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA) del. ORLANDO MIRANDA JUNIOR (Matr. 01/14868 - Técnico de Atividade Judiciária, a subscrevo e assino.

Orlando Miranda Junior - Matr. 01/14868

Custas: R\$ 101,45
Nº GRERJ: 9143080428302

Orlando Miranda Junior
Chefe de Serventia
Mat 14864

Emitida em 11/11/2021 10:56:12

Válida somente com Selo de Fiscalização.

Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias.

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.



Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônica
 EDZC 69804 FTD
 Consulte a validade do selo em
http://www4.tjrj.jus.br/SFE_CPA/

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

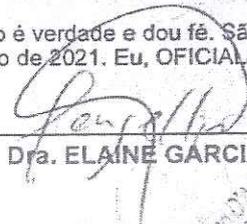


CERTIDÃO

ELAINE GARCIA FERREIRA, Oficial do 1º Distrito, Privativo de Registro de **Interdições, Tutelas, Curatelas, Falências**, desta Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro: **CERTIFICA**, que: revendo os livros competentes da capacidade jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA**: com referência às **Interdições Cíveis de Curatela**: previstas nos artigos nºs. 1.767 a 1.783 do Código Civil Brasileiro, desde 1939, até a presente data; com referência à **Insolvência Civil**, (Artigos nº. 748 e seguintes da Lei nº. 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro, até a presente data); com referência à **Ausência**, artigos nº. 22 a 39 do Código Civil Brasileiro, desde 1939, até a presente data; com referência à **Emancipação**, nos termos de que dispõe o Código Civil Brasileiro, Artigo 5º c/c Artigo 9º, II, desde 1939 até a presente data; com referência às **Interdições Comerciais** (Decreto Lei nº. 7661, de 21 de junho de 1945, revogada, observado as devidas ressalvas, pela Lei nº. 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005 - Lei de Falências, até a presente data); e com referência às **Interdições de Direito** (Artigo nº. 92 - incisos nºs. I, II e III), conforme dispõe o Decreto Lei nº. 2.848, de 07 de Dezembro de 1940 - Código Penal, desde 1940, até a presente data. contra o nome de: **ANASMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME**, CNPJ:04.406.233/0001-40*****

RCPN DO 1º DISTRITO DE SÃO GONÇALO / CARTÓRIO DE REGI.
 Dra. ELAINE GARCIA FERREIRA
 São Gonçalo - RJ
 Avenida 18 do Forte, 1202
 27137724
RCPN1DSG@OUTLOOK.COM

O referido é verdade e dou fé. São Gonçalo-RJ, 10 de Novembro de 2021. Eu, OFICIALA, assino.


 Dra. ELAINE GARCIA FERREIRA



Finalidade: ARQUIVO

Válida por 90 dias.

Emolumentos: Tab 21, L*=32,97 + Tab 16,4*=11,63 + Tab 21, LB(7x)=70,21 + FETJ=22,96 + FUNDPERJ=5,74 + FUNPERJ=5,74 + FUNARPEN=4,59 + ISS=2,34. Total=R\$ 156,16

Arpen ri - AA 010778989 - P



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **167697/2021**, que no período de **1977** até **04/11/2021 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: Anasmed Equipamentos Médicos Ltda Me

CNPJ: 04.406.233/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 77.19687.0

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: DE2B.3120.3010.M464

Esta certidão tem validade até **06/05/2022**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **07/11/2021** às **19:51:34.8**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de NITEROI

Rua Visconde de Sepetiba, 935 7º Andar, Centro

Emitida em 08/11/2021 às 09:46:45.2

ANASMED-EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.
Rua Anfilóbio Silveira Lessa 45 SG – RJ, CEP: 24.451-480 Cel.: (21) 96663-5095
CNPJ: 04.406.233/0001-40 Inscrição Estadual: 77.196.870
e-mail: adm@anasmed.com.br

São Gonçalo, 26 de novembro de 2021.

DECLARAÇÃO DE MENOR

ANASMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – ME, inscrito no CNPJ nº 04.406.233/0001-40, por intermédio de seu representante legal o Sr. **José Augusto de Carvalho Júnior**, portador da carteira de identidade nº 12.313.498-3 – IFP/RJ e do CPF nº 084.686.767-21, **DECLARA**, para fins do disposto no art. 7º da Constituição Federal de 1988, em seu inciso XXXIII, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem em condição de jovem aprendiz.

José Augusto de Carvalho Júnior
ANASMED-EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

Voltar

Atualizar

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.406.233/0001-40**Razão Social:** ANASMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME**Endereço:** R ANFILOFIO SILVEIRA LESSA 45 LOTE 22 CASA 01 / COLUBANDE / SAO GONCALO / RJ / 24451-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2021 a 30/11/2021**Certificação Número:** 2021110101402486439224

Informação obtida em 11/11/2021 13:28:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura
do Estado do Rio de Janeiro

PROTUCULO

Rua Buenos Aires, 40 - Centro-Rio de Janeiro-RJ- CEP-20070-020
Tel:(21)-2179-2000- Telecrea -(21)-2179-2007- www.crea-rj.org.br

CREA-RJ - Sistema de Protocolos - 1ª Via (Requerente)

Protocolo: 202170058303

Processo: 2003200650

Data Emissão: 25/11/2021 11:12

Ass: 2001 - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA

Int: 2003200650 - ANASMED EQUIPAMENTOS MEDICOS
LTD A ME



202170058303

prevista para entrega.
Ao final desse prazo, o mesmo será remetido ao arquivo.



CONTRATO Nº 415/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA ANASMED – EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **ANASMED – EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** inscrita no CNPJ-MF nº 04.406.233/0001-40 com sede na Rua Anfilóbio Silveira Lessa, nº 45, Columbandê, São Gonçalo/RJ, EP 24.45.1-480, na pessoa de seu representante legal **JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 12313498-3 – IFP/RJ e do CPF sob o nº 084.686.767-21, residente e domiciliado Rua Anfilóbio Silveira Lessa, nº 45, Columbandê, São Gonçalo/RJ, CEP 24.451-480, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em serviços de **manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de Raios X**, para uso em radiografia clínica voltada ao diagnóstico por imagem de diversas marcas, com cobertura de peças, exceto tubo de raios X, para atender a **Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Copacabana**, localizada no Estado do Rio de Janeiro/RJ, administrada pela **OSS VIVA RIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**, constantes do Termo de Referência - Anexo I, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;

II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;

III. Correrão à conta da **CONTRATADA** todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;

IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:



- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a **CONTRATADA** ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à **CONTRATADA** a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
- III. A fiscalização e controle exercidos pela **CONTRATANTE** não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA** neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente serviço será de 12 (doze) meses, com data de início em 01/12/2021 e término 30/11/2022, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da **CONTRATANTE**, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e a Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento



de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo – O presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado, caso o processo licitatório para contratação do serviço, objeto deste contrato seja concluído antes do encerramento da vigência deste.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

As descrições dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global estimado do presente Contrato é de **R\$ 75.600,00 (Setenta e cinco mil e seiscentos reais)**, cuja parcela mensal será de **R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais)**, sendo R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais) pelo aparelho Shimadzu RAD speed Pro MF e R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) pelo aparelho Shimadzu Mobile Art Eco MUX 10. O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro – Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto – Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário



Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição, a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Oitavo - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail notaseatestos@vivario.org.br juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSS Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula: $R = Po [(I-Io)/Io]$, onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Terceiro - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.



Parágrafo Quarto - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quinto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou
- II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução dos serviços, objeto deste Termo de Contrato, estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado de Saúde e a OSS Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde, em tempo integral, que assegure a assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A **CONTRATADA** executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive as referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois esta se considera irrevogável e irretroatável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores, não sendo permitido o acesso desses aos refeitórios das unidades administradas pela OSS Viva Rio.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Quarto - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS PENALIDADES:

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular.
- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observadas perdas e danos pela CONTRATANTE.



Parágrafo Primeiro. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à CONTRATADA o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo. As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade da OSS Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSS Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades da OSS Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750 Ramal: 3804, e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OS Viva Rio.

CONTRATANTE – VIVA RIO



Rua Alberto de Campos, nº 12, Rio de Janeiro - RJ.
Telefone: (21) 2555-3750 - Ramal 3823
Atenção: Supervisor (a) de Contratos
E-mail: gestao.contratos@vivario.org.br

II. A **CONTRATADA** nomeia o Sr. JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO JUNIOR como seu preposto, que será o interlocutor perante a **CONTRATANTE**, para garantir o cumprimento deste contrato.

ANASMED – EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

Endereço: Rua Anfilóbio Silveira Lessa, nº 45 – Columbandê – São Gonçalo – RJ
Telefone: (21) 3605-4332
Atenção: Sr. JOSÉ AUGUSTO
E-mail: comercial@anasmed.com.br

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverão as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válidas as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2021



VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO



ANASMED – EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

1ª) 

Nome:
CPF/MF nº 135.55.847-88

2ª) 

Nome:
CPF/MF nº 124.627913

Lais Araújo Aguiar
Contratos
Matrícula 28606
Viva Rio



TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF N° 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade.

SEGUNDO TRANSIGENTE: ANASMED – EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ-MF nº 04.406.233/0001-40 com sede na Rua Anfilóbio Silveira Lessa, nº 45, Columbandê, São Gonçalo/RJ, CEP 24.451-480, na pessoa de seu representante legal **JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 12313498-3 – IFP/RJ e do CPF sob o nº 084.686.767-21, residente e domiciliado Rua Anfilóbio Silveira Lessa, nº 45, Columbandê, São Gonçalo/RJ, CEP 24.451-480.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de Raios X, para uso em radiografia clínica voltada ao diagnóstico por imagem de diversas marcas, com cobertura de peças, exceto tubo de raios X, para atender a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Copacabana, localizada no Estado do Rio de Janeiro/RJ, administrada pela OSS VIVA RIO.

- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;

- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;
- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.



CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiro, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las; e
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou
- d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.



CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.



CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2023



VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60225-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO



ANASMED - EQUIPAMENTOS MÉDICOS

TESTEMUNHAS:

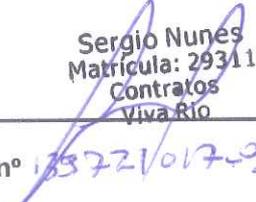
1ª)

Nome: _____
CPF/MF nº 12216277713


Lais Araújo Aguiar
Contratos
Matrícula 28606
Viva Rio

2ª)

Nome: _____
CPF/MF nº 13721017-30


Sergio Nunes
Matrícula: 29311
Contratos
Viva Rio



ANEXO I

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO

- **OBJETO:** Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de raios X, para uso em radiografia clínica voltada ao diagnóstico por imagem.
- **JUSTIFICATIVA:** Atendimento às necessidades das UPA 24h Botafogo, Tijuca, Copacabana e Jacarepaguá sediadas na cidade do Rio de Janeiro e sob gestão do Viva Rio.
- **CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO:**

1) Tipo: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS RADIOLÓGICOS
2) Unidades: UPAs Botafogo, Tijuca, Copacabana e Jacarepaguá.
3) Equipamentos fixos de raios X: Siemens Multix B/Polymat Plus S (Botafogo); Siemens Multix B/Polymat Plus S (Tijuca); Siemens Multix B/Polymat Plus S (Jacarepaguá); Shimadzu RADspeed Pro MF (Copacabana).
4) Equipamentos móveis de raios X: Shimadzu MobileArt Eco MUX 10 (Botafogo); Shimadzu MobileArt Eco MUX 10 (Tijuca); Shimadzu MobileArt Eco MUX 10 (Copacabana); Siemens Polymobil Plus (Jacarepaguá).
5) Especificações Aplicáveis do Serviço: <ul style="list-style-type: none">• O serviço deverá ser orçado em três diferentes cenários:<ul style="list-style-type: none">A) Sem cobertura de peças;B) Com cobertura de peças, exceto tubo de raios X; eC) Com cobertura total de peças.• Será imprescindível a apresentação periódica de programa de manutenção preventiva, corretiva e calibração por parte da prestadora, que deverá ser aprovado pela Gerência de Serviços Assistenciais de Diagnóstico e Terapia (GSADT) e pela Gerência de Manutenção e Engenharia Clínica (GMEC), instâncias técnicas da Coordenação Geral de Saúde da Viva Rio.• Ordens de serviço em vias manuscrita e digitada deverão ser emitidas em todas as intervenções realizadas nos equipamentos.• Relatórios técnicos situacionais deverão ser expedidos em caráter mensal e em intervenções realizadas pela prestadora.• Dada a natureza de Urgência e Emergência das unidades para as quais os serviços serão prestados, a empresa deverá prestar assistência presencial (nos casos de manutenção corretiva) dentro de 24h após o chamado, nos casos que não demandem reposição de peças e 48h nos casos que demandem – com exceção de tubo de raios X, cuja troca contará com tolerância de até 72h.• Deverá estar prevista a assistência em finais de semana e feriados.



ANEXO II

ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Informamos que a Empresa: _____, situada no

Endereço _____

Unidade de Saúde: _____

Serviço Prestado: _____

Mês de Referência: _____

Valor do Serviço: R\$ _____

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o Contrato XXXXXXXXXX, firmado com a OS Viva Rio;

(Nome)

CNPJ 00.000.000./0000-00

Campo de ressalva para a Unidade:

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa (nome da empresa), conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

(Assinatura e carimbo do (a) representante da Unidade) Observações:

- 1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas a OS Viva Rio;
- 2) As Unidades atestarão somente o(s) serviço(s) prestado(s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva(s);

O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias;



À
ANASMED – EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA,
Rua Anfilóbio Silveira Lessa, nº 45, Columbandê, São Gonçalo/RJ

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de Raios X**, nos termos do **CONTRATO 415/2021**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ANASMED – EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, sediada na Rua Anfilóbio Silveira Lessa, nº 45, Columbandê, São Gonçalo/RJ, inscrita no CNPJ nº 084.686.767-21, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 01/12/2021**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 29 de NOVEMBRO de 2021.

Setor de Contratos
Viva Rio